

**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS
CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025**

A Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG, vem, por meio deste, tornar público que o pregão Eletrônico nº 54/2025, cujo objeto é o registro de preços para material médico hospitalar da rede estadual de saúde - atenção hospitalar e especializada (Coberturas especiais do tipo adesivos, filmes, bandagens e soluções de limpeza) Parte 02, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde, foi CANCELADO a pedido da CGEC - CADIM para ajustes no termo de referência.

Aracaju, 05 de Fevereiro de 2025.

Sandra dos Anjos Silva
Pregoeira - SECLOG

**EDITAL Nº 001/2025 – SUPAT/SEAD
LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A ADM.
PÚBLICA DE 2025**

O ESTADO DE SERGIPE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, DORAVANTE DENOMINADA **COMITENTE VENDEDORA**, COM ENDEREÇO A RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 346, SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – SUPAT, POR MEIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÕES PÚBLICOS DA SEAD, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº **252/2025-SEAD**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SERGIPE EM 20/01/2025, E O LEILÃO PÚBLICO OFICIAL CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS, REGULARMENTE INSCRITO NA JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE – JUCES, SOB A MATRÍCULA Nº **11/2007**, INDICADO DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 048/2020, E AUTORIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, **LUCIVANDA NUNES RODRIGUES**, LEVAM AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NA FORMA DO DECRETO-LEI 21.981/82 E MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO 22.427/33, DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E DAS DEMAIS LEIS PERTINENTES E DAS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL, FARÃO REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **LEILÃO ELETRÔNICO ONLINE**, DO TIPO MAIOR LANCE, VISANDO ALIENAR BENS MÓVEIS E PERMANENTES CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS PARA USO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU CUIA MANUTENÇÃO TORNOU-SE ECONOMICAMENTE DESVANTAJOSA, PERTENCENTES A ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEU ANEXO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL, DATA E HORA DO LEILÃO

1.1 LOCAL: A ALIENAÇÃO REALIZAR-SE-Á EXCLUSIVAMENTE ONLINE NO SITE DO LEILÃO, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.RJLEILÕES.COM.BR

1.2 DATA: O LEILÃO OCORRERÁ NO DIA **20/02/2025**.

1.3 HORÁRIO: **10:00 HORAS**

1.4 OS BENS EM LEILÃO ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA SEREM VISTOS E EXAMINADOS DE 18/02/2025 A 19/02/2025, DAS 08 ÀS 12 HORAS, POR AGENDAMENTO, NOS LOCAIS INDICADOS ABAIXO, TODOS SITUADOS NO ESTADO DE SERGIPE:

LOTES	LOCAL	ORGÃO	CONTATO PARA AGENDAMENTO
01-02	RODOVIA FRANCISCO TELES DE MENDONÇA, Nº 1577, MUNICÍPIO DE ITABAIANA	SEFAZ	GLEIDE - 98801-9210
03	HOSPITAL REGIONAL DR. PEDRO GARCIA MORENO FILHO, MUNICÍPIO DE ITABAIANA	SES	ROBSON (79) 99165-8750
04	AVENIDA MINAS GERAIS, S/N, BAIRRO 18 DO FORTE	HPM/SE	JACKSON (79)98839-8106
05	HOTEL PALACE, 3º ANDAR, PRAÇA GENERAL VALADÃO, CENTRO	EMSETUR	ROBERTO (79)99981-8554
06; 08; 10-13; 15; 32	GARAGEM DER – AV. MARANHÃO, Nº 3005, JOSPE CONRADO DE ARAUJO, ARACAJU/SE	SES	JANDE (79)99927-6000
9; 14; 43	AV. CARLOS	SES	JANDE (79)99927-

	RODRIGUES DA CRUZ, S/N -BAIRRO CAPUCHO, EMDAGRO - ARACAJU/SE		6000
17-20	LOGISTACA DA SSP, AVENIDA JOSE DA SILVA RIBEIRO FILHO, Nº 700, BAIRRO AMERICA	SSP	JUNIOR (79)98818-0053
21	AV. TANCREDO NEVES, S/N, PONTO NOVO, DETRAN	DETRAN	CLEISE - (79)98843-6557
22	AV. JOSÉ CARLOS SILVA, N. 4444	FAPITEC	LIANA (79)99912-1688
23	RUA QUINTINO BOCAIUA, 659, CENTRO, ESCOLA ESTADUAL MURILO BRAGA, MUNICÍPIO DE ITABAIANA	SEED	MARACY (79)99945-6759
24-25	RODOVIA SEBASTIÃO CAMPO, S/N, CENTRO, ESCOLA ESTADUAL AGONALTO PACHECO DA SILVA, MUNICÍPIO DE NEOPOLIS	SEED	DIEGO (79) 99968-1336
26-28	RUA ROBERTO FONSECA, S/N, GALPÃO 2, BAIRRO INÁCIO BARBOSA	BANESE	VIVIAN (79)98803-0922
29	INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE SERGIPE, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	SSP	SANDRO (79)99806-4922
30-31	ARENA BATISTÃO, R. CEDRO, S/N, 13 DE JULHO	SEEL	ERICA (79)99814-7482
33-42	GALPÃO – RUA RECIFE, 1764, JOSÉ CONRADO DE ARAUJO, ARACAJU/SE	SES	ROBSON (79) 99165-8750
44-49; 57	AV. CARLOS RODRIGUES DA CRUZ, S/N -BAIRRO CAPUCHO, EMDAGRO - ARACAJU/SE	EMDAGRO	RECEPÇÃO (79) 3234-2662
50	RUA VILA CRISTINA, N. 1051, 1º ANDAR, BAIRRO 13 DE JULHO	SEAGRI	MAGNO (79)99966-6236
51-56; 58	AV. GENTIL TAVARES, N. 770	SEED	VALÉRIA (79)99818-2762
59-73	ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA DE SERGIPE - RUA JOSÉ ZUCKERMAN, N. 52, BAIRRO AMERICA	SEJUC	ADERALDO (79)99808-3092
74	SETOR DE TRANSPORTE - RUA JOSÉ ARAUJO NETO, N. 455, BAIRRO SÃO CONRADO	SEJUC	DANIELLE (79)99954-0409
75	AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, S/N, BAIRRO CAPUCHO	TCE	MARTÔNIO - 99835-4045

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LEILÃO PÚBLICO OFICIAL DESIGNADO.

2.1 O LEILÃO ESTARÁ A CARGO DO LEILÃO PÚBLICO OFICIAL CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS, REGULARMENTE INSCRITO NA JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE – JUCES, SOB A MATRÍCULA Nº 11/2007.

2.2 TODA E QUALQUER DÚVIDA SOBRE O LEILÃO PODERÁ SER DIRIMIDA ATRAVÉS DOS SEGUINTE CANAIS:

2.2.1 COM O LEILÃO:
- TELEFONE: (79) 99978-5089
- E-MAIL: CARLOS.MASCARENHAS@ICLOUD.COM

2.2.2 NA SEAD:
- TELEFONE: (79) 3226-2279, DAS 8H ÀS 12H
- EMAIL: SUPORTE.PATRIMONIO@SEAD.SE.GOV.BR

2.3, ESTE EDITAL PODERÁ SER CONSULTADO PELA INTERNET, NOS ENDEREÇOS WWW.RJLEILÕES.COM.BR E WWW.SEAD.SE.GOV.BR, E PRESENCIALMENTE, NA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1. QUALQUER PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA PODERÁ DAR LANCES E ARREMATAR NO LEILÃO.

3.2. FICA VEDADO A PARTICIPAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO DA ENTIDADE CONTRATANTE, OU AQUELE QUE POSSUI VÍNCULO COM AGENTE PÚBLICO, CONFORME DISPOSTO NO ART.14, INCISO IV, DA LEI 14133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

3.3. OS PERÍODOS, HORÁRIOS E LOCAIS DE CREDENCIAMENTO, SÃO OS SEGUINTE:

3.3.1. O CREDENCIAMENTO SERÁ REALIZADO PELO SITE WWW.RJLEILÕES.COM.BR ENTRE A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL ATÉ 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO CERTAME.

3.4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO CREDENCIAMENTO E ARREMATACÃO:

3.4.1. PESSOA FÍSICA: CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUALIZADO E EM NOME PRÓPRIO), A SEREM CONFERIDOS COM O ORIGINAL A SER EXIBIDO NA OCASIÃO, OU EM CÓPIA AUTENTICADA POR TABELÃO DE NOTAS.

3.4.2. PESSOA JURÍDICA: CNPJ, CONTRATO SOCIAL (ATÉ A ÚLTIMA ALTERAÇÃO) OU DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL, CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL OU DO PREPOSTO DA PESSOA JURÍDICA RESPECTIVA. CASO O INTERESSADO (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) DESEJE PARTICIPAR POR MEIO DE TERCEIRA PESSOA, O REPRESENTANTE DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO, COM PODERES EXPRESSOS PARA PARTICIPAR DO LEILÃO DE QUE TRATA O PRESENTE EDITAL, COM ASSINATURA DO REPRESENTADO RECONHECIDA POR TABELÃO DE NOTAS. NESSE CASO, O PROCURADOR DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL REFERIDA ACIMA.

3.4.3. OS BENS SERÃO VENDIDOS SOMENTE À VISTA E O PAGAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO DIRETAMENTE AO LEILÃO OFICIAL ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU PIX.

3.5. DOS LANCES

3.5.1. DE ACORDO COM O ART. 55, ALÍNEA "B", DA LEI 14.133/2021, OS PRAZOS MÍNIMOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES SÃO DE 15 DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE DIVULGAÇÃO DESTE EDITAL.

3.5.2. OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO LEILÃO PODERÃO REALIZAR OS LANCES EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE.

3.5.3.A MODALIDADE ONLINE É REALIZADA POR MEIO DE ACESSO IDENTIFICADO, NO SITE DO LEILÃO WWW.RJLEILÕES.COM.BR NA DATA E HORARIO ESTABELECIDOS NESTE EDITAL (ITEM 1.).

3.5.3.1. O INTERESSADO DEVE EFETUAR CADASTRO PRÉVIO NO SITE DO LEILÃO, WWW.RJLEILÕES.COM.BR, PARA ANUENCIAR AS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DISPOSTAS NO SITE E OBTENÇÃO DE "LOGIN" E "SENHA", OS QUAIS POSSIBILITARÃO A REALIZAÇÃO DE LANCES EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL.

3.5.3.2. OS LANCES OFERECIDOS NÃO GARANTEM DIREITOS AO PARTICIPANTE EM CASO DE RECUSA DO LEILÃO, POR QUALQUER OCORRÊNCIA, TAIS COMO, QUEDAS OU FALHAS NO SISTEMA, DA CONEXÃO DE INTERNET, LINHA TELEFÔNICA OU QUAISQUER OUTRAS OCORRÊNCIAS, POSTO QUE A INTERNET E O SITE DO LEILÃO SÃO APENAS FACILITADORES DE OFERTA.

3.5.3.3. O INTERESSADO ASSUME OS RISCOS ORIUNDOS DE FALHAS OU IMPOSSIBILIDADES TÉCNICAS, NÃO SENDO CABIVEL QUALQUER RECLAMAÇÃO A ESSE RESPEITO, DEVIDO O LEILÃO SER EXCLUSIVAMENTE ONLINE. A PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO IMPLICARÁ NA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 3.3 DESTE EDITAL.

3.5.3.4. OS DOCUMENTOS SÃO REMETIDOS AO LEILÃO CONFORME INSTRUÇÕES NO SITE DO MESMO.

3.5.4. OS LANCES MÍNIMOS INDICADOS NO ANEXO I FORAM ESTABELECIDOS POR UMA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DE PORTARIA, SENDO SOMENTE ADMITIDOS LANCES DE VALOR IGUAL OU SUPERIOR AO INDICADO PARA CADA LOTE DE BENS MÓVEIS.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS E DAS CONDIÇÕES DE VENDA

4.1. O OBJETO DO PRESENTE CERTAME CONSTITUI-SE DE BENS USADOS E CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA USO OU CUIA MANUTENÇÃO, TORNOU-SE ECONOMICAMENTE DESVANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE SE ENCONTRAM LOTEADOS E DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL E ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA SEREM VISTOS E EXAMINADOS NO PERÍODO DE 18/02/2025 A 19/02/2025, DE TERÇA A QUARTA-FEIRA, DAS 08H ÀS 12H, NOS LOCAIS INDICADOS NO SUBITEM 1.4, TODOS NO ESTADO DE SERGIPE. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ PERMITIDA A VISITAÇÃO DE LOTES NO DIA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

4.2. OS RESPONSÁVEIS PELO LEILÃO PODERÃO, POR MOTIVOS JUSTIFICADOS, EXCLUIR DO LEILÃO QUALQUER DOS LOTES, FAZENDO CONSTAR ESSA OCORRÊNCIA NA ATA DE ENCERRAMENTO DO EVENTO.

4.3. OS BENS RELACIONADOS NO ANEXO I SERÃO VENDIDOS E ENTREGUES NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, NÃO CABENDO AO LEILOEIRO OU À COMITENTE VENDEDORA A RESPONSABILIDADE POR QUALQUER MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO QUE VENHA A SER CONSTATADA NA CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO OU FUNCIONAMENTO DOS BENS LICITADOS, SENDO CERTO QUE O OFERECIMENTO DE LANÇES PRESUPÕE O CONHECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS E SITUAÇÃO DOS BENS, OU O RISCO CONSCIENTE DO ARREMATANTE. MOTIVO PELO QUAL, NÃO SERÁ ACEITA QUALQUER RECLAMAÇÃO OU DESISTÊNCIA POSTERIOR. O INTERESSADO DECLARA TER PLENO CONHECIMENTO DAS PRESENTES CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, ISENTANDO AO LEILOEIRO E A COMITENTE VENDEDORA POR EVENTUAIS VÍCIOS E/OU DEFEITOS, OCULTOS OU NÃO, EXISTENTES NO BEM ADQUIRIDO, MOTORES E CAIXAS DE MARCHA DESMONTADOS, FALTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MANUAIS, CHAVES, ETC, RENUNCIANDO A QUALQUER DIREITO OU AÇÃO PROCESSUAL.

4.4. APÓS A FINALIZAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO LOTE, A VENDA SERÁ CONSIDERADA QUANTO À PERFEITA, ACABADA, IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL E O ARREMATANTE NÃO PODERÁ RECUSAR O BEM ADQUIRIDO OU PLEITEAR A REDUÇÃO DO PREÇO.

4.5. OS BENS SERÃO LEILOADOS EM LOTES E VENDIDOS A QUEM MAIOR LANÇE OFERECER, NÃO INFERIOR À AVALIAÇÃO, RESERVANDO-SE À COMITENTE VENDEDORA O DIREITO DE NÃO VENDER AQUELES QUE NÃO ALCANÇAREM OS PREÇOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS.

4.6. FICA CERTO QUE AS FOTOGRAFIAS DOS LOTES DIVULGADAS NA INTERNET POR MEIO DO SISTEMA DEIMAGENS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS E NÃO LIBERAM O PARTICIPANTE DE UMA ANÁLISE MAIS DETALHADA QUE PODERÁ SER FEITA NA VISITAÇÃO REFERIDA NO SUBITEM 4.1.

4.7. O SIMPLES OFERECIMENTO DO LANÇE POR PARTE DO LICITANTE IMPLICARÁ NA INTEIRA ACEITAÇÃO DESTA REGULAMENTO.

4.8. LOGO APÓS SEREM APREGOADOS TODOS OS LOTES, PODERÁ SER RENOVADO PREGÃO DAQUELES NÃO ARREMATADOS, ANTES DE FINALIZADA A SESSÃO.

4.9. NO ATO DO CADASTRO O COMPRADOR DEVERÁ FORNECER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EMISSÃO DA NOTA FISCAL E NÃO SERÁ PERMITIDA, EM NENHUMA HIPÓTESE, A ALTERAÇÃO DO NOME DO ARREMATANTE.

4.9.1. A RETIRADA DOS BENS SERÁ EFETUADA PELO ARREMATANTE, EM CADA ÓRGÃO ONDE OS BENS SE ENCONTRAM, ENTRE OS DIAS 11/03/2025 E 12/03/2025, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA DE ARREMATACÃO E AUTORIZAÇÃO QUE DEVERÁ SER RETIRADAS NA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), SITUADA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 346, MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, DAS 8:00 HORAS AS 12:00 HORAS.

4.10. O COMPRADOR É O ÚNICO RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE JUNTO AO DETRAN/SE, DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S), DEVENDO A TRANSFERÊNCIA SER REALIZADA NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (ART. 123 DO CTB). TODA E QUALQUER DESPESA QUE VENHA A INCIDIR SOBRE O VEÍCULO, GERADA A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

4.10.1 OS DADOS DOS VEÍCULOS ARREMATADOS SERÃO INFORMADOS AO DETRAN/SE, BEM COMO OS NOMES DOS COMPRADORES, COM TODOS OS REQUISITOS, CASO NÃO SEJA ATENDIDA A EXIGÊNCIA DO ART 123 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, E A TRANSFERÊNCIA NÃO SEJA REALIZADA NO PRAZO DE 30 DIAS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, OS REFERIDOS VEÍCULOS SERÃO COLOCADOS EM RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA ADEMAIS, TENDO EM VISTA O QUE CONTRAZ O CONTRAN/2018, DEVEREM OS CAMINHÕES BASCULANTES POSSUIR DISPOSITIVO, BEM COMO CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR-CSV FICANDO A CARGO DO ARREMATANTE AS DESPESAS COM OS MESMOS, TAMBÉM COLOCADOS EM RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA CASO NÃO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS SUPRACITADAS.

4.10.2 O ARREMATANTE SE TORNARÁ O ÚNICO RESPONSÁVEL PELA QUITAÇÃO DE EVENTUAIS MULTAS, TAXAS OU RESTRIÇÕES INCIDENTES SOBRE O VEÍCULO, AINDA QUE POSSUAM FATO GERADOR ANTERIOR À DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO. CASO A TRANSFERÊNCIA NÃO SEJA REALIZADA NO PRAZO DE 30 DIAS DA DATA DA NOTA FISCAL, CONFORME DETERMINADO PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, INCIDIRÁ MULTA PREVISTA NO CÓDIGO OS VALORES REFERENTES ÀS TAXAS E MULTAS QUE POSSUAM FATO GERADOR ANTERIOR OU POSTERIOR À DATA DO LEILÃO E QUALQUER IMPOSTO QUE VENHA A SER LANÇADO EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA COMITENTE VENDEDORA, NÃO PODENDO SER ABATIDO DO VALOR A SER PAGO PELO ARREMATANTE, VALENDO RESSALTAR QUE INCORRE NESTE MESMO CASO A SITUAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE.

4.10.3. A EMISSÃO DA NOTA FISCAL SERÁ FEITA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E, CASO SEJAM GERADOS CUSTOS EXTRAS PELA EMISSÃO DO REFERIDO DOCUMENTO PARA ENCAMINHAMENTO DO LOTE PARA OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO, ESSOS CUSTOS EXTRAS SERÃO SUPOSTADOS EXCLUSIVAMENTE PELO ARREMATANTE.

4.10.4. O DOCUMENTO HÁBIL PARA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO ARREMATADO SERÁ A NOTA FISCAL EMITIDA PELA SEFAZ/SE, NÃO SERÁ FORNECIDO O DUT DOS VEÍCULOS, DESTA FORMA A TRANSFERÊNCIA DEVE SER NO ESTADO DE SERGIPE TENDO EM VISTA QUE APENAS O DETRAN/SE RECONHECE ESTE DOCUMENTO COMO FORMA LEGAL PARA REALIZAR A TRANSFERÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITOS QUESTIONAMENTOS POSTERIORES DE IMPOSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA PARA OUTROS ESTADOS FICANDO A CARGO E ÔNUS DO COMPRADOR A REGULARIZAÇÃO.

4.11. OS LOTES INDICADOS COMO SUCATA NÃO PODERÃO SER LICENCIADOS E NEM RECOLOCADOS EM CIRCULAÇÃO, UMA VEZ QUE NÃO POSSUEM DOCUMENTAÇÃO DIANTE DA BAIXA REALIZADA JUNTO AO DETRAN/SE. AS SUCATAS DE VEÍCULOS SOMENTE PODERÃO SER UTILIZADAS PARA DESMANCHE E REUTILIZAÇÃO DAS PEÇAS E PARTES METÁLICAS. O ARREMATANTE QUE ADQUIRIR ESTES BENS SERÁ RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO E DESTINO FINAL DAS SUCATAS E RESPONDERÁ, CIVIL E CRIMINALMENTE, PELO USO OU DESTINAÇÃO EM DESACORDO COM AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. OS LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATA, SÓ PODERÃO SER ARREMATADOS POR PESSOAS JURÍDICAS, EMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS INSCRITOS NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ, PERTENCENTES AO RAMO DE TRANSPORTE, DESMONTAGEM DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E PARTES METÁLICAS – EXCLUSIVAMENTE CLASSIFICADOS LOTES COMO SUCATAS.

4.12. NO QUE DIZ RESPEITO AOS LOTES DE MATERIAIS, DEVERÃO SER RETIRADOS PELO ARREMATANTE DO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM ARMAZENADOS, NA SUA TOTALIDADE, SENDO VEDADA A SEPARAÇÃO DE MATERIAL NO MOMENTO DA COLETA, PARA QUE SEJA POSSÍVEL A MOVIMENTAÇÃO DOS DEMAIS LOTES E MATERIAIS QUE SERÃO RETIRADOS POSTERIORESMENTE.

4.13. TODOS OS PARTICIPANTES DO LEILÃO OBRIGAM-SE DE FORMA DEFINITIVA E IRREVOGÁVEL A ACATAR AS CONDIÇÕES DO LEILÃO, AS QUAIS SÃO CONSIDERADAS COMO CONHECIDAS POR TODOS, NÃO PODENDO NINGUÉM SE ESCUSAR DE ACEITÁ-LAS E CUMPRÍ-LAS.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. OS BENS SERÃO VENDIDOS SOMENTE À VISTA E O PAGAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO DIRETAMENTE AO LEILOEIRO OFICIAL.

5.2. O VALOR CORRESPONDENTE À COMISSÃO DO LEILOEIRO, NO IMPORTE DE 5% SOBRE O VALOR DA ARREMATACÃO, DEVERÁ SER PAGO POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, DEPÓSITO BANCÁRIO OU PIX.

DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA - DADOS BANCÁRIOS:
CARLO VINICIUS MARSCARENHAS
CNPJ 34.838.351/0001-98
BANCO DO BRASIL
AG: 1603-9, CONTA CORRENTE: 7759-4

PIX:
CNPJ: 34.838.351/0001-98

5.3. O ARREMATANTE TERÁ O PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PAGAMENTO DOS VALORES DE ARREMATACÃO E COMISSÃO DO LEILOEIRO.

5.4. EM CASO DE PAGAMENTO COM CHEQUE, HAVENDO SUSTAÇÃO OU DEVOLUÇÃO DO CHEQUE POR PARTE DO ARREMATANTE, SEJA POR INSUFICIÊNCIA DE FUNDO OU OUTROS, O MESMO SERÁ ENCAMINHADO, PARA AS PROVIDÊNCIAS JURÍDICAS, UMA VEZ QUE CABE AO LEILOEIRO A COBRANÇA DE 15% DO VALOR ARREMATADO A TÍTULO DE MULTA, MAIS 5% (CINCO POR CIENTO) DE COMISSÃO, CONFORME ARTIGO 39, CAPÍTULO II, DECRETO Nº 21.981.

5.5. UMA VEZ CONFIRMADO O LANÇE, NÃO SE ADMITIRÁ A DESISTÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO ARREMATANTE, SOB PENA DE INFRINGIR O ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO E PENALIDADES NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.

5.6. O ARREMATANTE FICARÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO TOTAL DOS LOTES ARREMATADOS E SÓ SE PROCEDERÁ A ENTREGA DE QUALQUER BEM APÓS O PAGAMENTO DE TODOS.

5.7. SE TRANSCORRIDO O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E OS PAGAMENTOS NÃO FOREM EFETUADOS PELO ARREMATANTE, ESTE SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE E A VENDA SERÁ CANCELADA. NESSE CASO, HAVERÁ A COBRANÇA DOS VALORES ABAIXO DESCRITOS A TÍTULO DE MULTA:

5.7.1. VALOR DE 15% (QUINZE POR CIENTO) DO VALOR DO LANÇE VENCEDOR, SERÁ RECOLHIDO AO CONTRATANTE A TÍTULO DE MULTA;

5.7.2. VALOR DE 5% (CINCO POR CIENTO) DO VALOR DO LANÇE VENCEDOR, SERÁ UTILIZADO PARA PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO.

5.8. CABERÁ, AINDA, AO ARREMATANTE FALTOSO, A MULTA DE 20% (VINTE POR CIENTO) EM FAVOR DO COMITENTE, CALCULADO SOBRE O VALOR DA ARREMATACÃO, SEM PREJUÍZO AS DEMAIS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PERTINENTES. DESDE JÁ FICA O LEILOEIRO AUTORIZADO A REALIZAR UMA NOVA ETAPA DE DISPUTA EXCLUSIVAMENTE ONLINE PARA OS LOTES ARREMATADOS E NÃO PAGOS NO PRAZO ESTIPULADO, DO NESTE EDITAL, E TAMBÉM AQUELES QUE NÃO RECEBERAM LANÇE. DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE O PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTA DO LEILÃO E SEJA RESPEITADO O VALOR MÍNIMO DE VENDA INFORMADO NO EDITAL.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

6.1. A RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS SERÁ REALIZADA NOS DIAS 11/03/2025 E 12/03/2025, TERÇA À QUARTA FEIRA, DAS 08:00 AS 12H E SOMENTE SERÁ INICIADA APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE ARREMATACÃO ORIGINAL E DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA EMITIDA PELO LEILOEIRO EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMITENTE VENDEDORA, SENDO QUE, EM CASO DE LOTE DE MATERIAIS, É VEDADA A REMOÇÃO PARCIAL DOS MATERIAIS DESCRITOS COMO INTEGRANTES DO LOTE ARREMATADO.

6.2. O PRAZO PARA RETIRADA DOS LOTES DO LOCAL ONDE ESTÃO ARMAZENADOS, SEM A INCIDÊNCIA DE MULTA, SÃO ENTRE OS DIAS 11/03/2025 E 12/03/2025, TERÇA À QUARTA FEIRA, NO HORÁRIO DAS 8:00H AS 12:00H.

6.2.1. APÓS ESSE PRAZO, O ARREMATANTE PODERÁ REALIZAR A RETIRADA MEDIANTE O PAGAMENTO DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) POR LOTE, VALOR QUE SERÁ REVERTIDO PARA A CONTA DO LEILÃO.

6.3. TODAS AS DESPESAS COM CARREGAMENTO, MOVIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DOS LOTES SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE, QUE DEVERÁ EXECUTAR ESSES SERVIÇOS POR SEUS PRÓPRIOS MEIOS, OS ARREMATANTES E SEUS PREPOSTOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE AS ORIENTAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS INDICADOS PELOS ÓRGÃOS ONDE SE ENCONTRAM OS BENS, DURANTE A RETIRADA.

6.4. TODOS OS RISCOS DE PERECIMENTO DA MERCADORIA CORREM POR CONTA DO ARREMATANTE A PARTIR DO MOMENTO DA ARREMATACÃO.

6.5. NO ATO DA RETIRADA, O ARREMATANTE DEVERÁ CONFIRMAR O BEM, NO QUE DIZ RESPEITO AO NÚMERO DO LOTE E SUA NATUREZA E, SENDO CONSTATADA QUALQUER DIVERGÊNCIA E/OU IRREGULARIDADE, O FATO DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE INFORMADO, POR ESCRITO, À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, FICANDO O PRAZO PARA A RETIRADA SUSPENSO ATÉ QUE ESTEJAM SOLUCIONADAS AS EVENTUAIS DUVIDAS EXISTENTES. NÃO PODERÁ O ARREMATANTE ALEGAR QUALQUER IRREGULARIDADE E/OU DIVERGÊNCIA APÓS A REMOÇÃO DO BEM, NÃO EXISTINDO QUALQUER RESPONSABILIDADE DA COMITENTE VENDEDORA SOBRE OS BENS JÁ RETIRADOS.

6.6. O COMPRADOR SERÁ O ÚNICO RESPONSÁVEL POR QUALQUER DANOS, ACIDENTES OU PREJUÍZOS DECORRENTES DO CARREGAMENTO, RETIRADA OU TRANSPORTE DO MATERIAL, BEM COMO PELOS DANOS CAUSADOS PELO ARREMATANTE OU SEU PREPOSTO, AO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS, DIRETA OU INDIRETAMENTE LIGADOS À REMOÇÃO DO MATERIAL. NO CASO DE OCORRÊNCIA DE DANOS AO LOCAL ONDE SE ENCONTRAM ARMAZENADOS OS BENS, TAIS DANOS SERÃO AVALIADOS PELA COMISSÃO DE LEILÃO QUE COMUNICARÁ AO ARREMATANTE O VALOR PARA PAGAMENTO IMEDIATO, FICANDO SUSTADA A RETIRADA DO LOTE ATÉ O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO À COMITENTE VENDEDORA.

6.7. EM HIPÓTESE ALGUMA OS BENS SERÃO VISITADOS OU LIBERADOS NO DIA DO LEILÃO.

6.8. É VEDADA A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DENTRO DAS ÁREAS DE LEILÃO, BEM COMO PARA A RETIRADA DOS BENS NOS LOCAIS ONDE SE ENCONTRAM ARMAZENADOS.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATA

7.1. ENCERRADO O LEILÃO, SERÁ LAVRADA ATA CIRCUNSTANCIADA, DESCRVENDO O TRANSCURSO DA PRAÇA, EM ESPECIAL OS FATOS RELEVANTES, INDICANDO EM ANEXO A DESCRIÇÃO DOS LOTES VENDIDOS, BEM COMO A CORRESPONDENTE IDENTIFICAÇÃO DOS ARREMATANTES E OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NA LICITAÇÃO.

7.2. A ATA SERÁ ASSINADA PELO LEILOEIRO, PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEILÕES E INTERESSADOS QUE DESEJAREM.

7.3. O LEILOEIRO OFICIAL ENTREGARÁ PARA A SUPAT – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO, DA SEAD, A ATA DO LEILÃO, BEM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AOS ACONTECIMENTOS DO DIA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O ARREMATANTE QUE DEIXAR DE CUMPRIR OS DISPOSITIVOS CONTIDOS NESTE EDITAL, SERÁ CONSIDERADO INADIMPLENTE BEM COMO SUBMETIDO AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO ART. 156 DA LEI 14.133/2021, E AINDA SUJEITO AS SEGUINTE PENALIDADES, INDICADAS NA LEI Nº 14.133/2021:

8.1.1. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR.

8.1.2. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.

8.2. AS SANÇÕES PREVISTAS NOS SUBITEMS ACIMA SÃO APLICÁVEIS TAMBÉM AS EMPRESAS E AOS PROFISSIONAIS QUE TENHAM PRATICADO ATOS ILÍCITOS VISANDO FRUSTRAR OS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO OU DEMONSTREM NÃO POSSUIR IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM VIRTUDE DE ATOS ILÍCITOS PRATICADOS.

8.3. SÃO APLICÁVEIS, AINDA, AS SANÇÕES PREVISTAS NA SEÇÃO III, DO CAPÍTULO II-B, DA LEI 14.133/2021, QUE TRATA DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

8.4. PODERÁ AO LEILOEIRO EMITIR TÍTULO DE CRÉDITO, PARA COBRANÇA DOS VALORES REFERENTES À COMISSÃO DO LEILOEIRO REFERIDA NO SUBITEM 5.1 DESTA EDITAL, ENCAMINHANDO-O A PROTESTO, POR FALTA DE PAGAMENTO, SE FOR O CASO, SEM PREJUÍZO DA EXECUÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 39, DO DECRETO Nº 21.981/32. O LEILOEIRO OFICIAL PODERÁ, NESTA HIPÓTESE, SOLICITAR A INCLUSÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO ARREMATANTE JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

8.5. O ARREMATANTE QUE NÃO EFETUAR O PAGAMENTO DO PREÇO DO BEM ARREMATADO E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO, NO PRAZO ESTIPULADO NESTE EDITAL, NÃO SERÁ ADMITIDO A PARTICIPAR DE QUALQUER OUTRO LEILÃO REALIZADO PELA COMITENTE VENDEDORA, POIS CONSTARÁ TAL OBSERVAÇÃO EM SEU CADASTRO, VINCULADA AO NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CPF.

9. CLÁUSULA NONA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1. OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 165 DA LEI Nº 14.133/2021, O ARREMATANTE PODERÁ APRESENTAR RECURSO À COMISSÃO DE LEILÃO, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO OU LAVRATURA DA ATA, EM FACE DE ATO QUE INDEFIRA PEDIDO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE INTERESSADO OU DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL, SUA ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO DE LICITANTE, ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO, QUANDO DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DA ADMINISTRAÇÃO.

9.2. INTERPOSTO, O RECURSO SERÁ COMUNICADO AOS DEMAIS LICITANTES, POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, QUE PODERÃO IMPUGNÁ-LO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, FINDO ESSE PERÍODO A COMISSÃO DE LEILÃO PODERÁ NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, RECONSIDERAR A SUA DECISÃO OU FAZÊ-LA SUBIR, DEVIDAMENTE INSTRUÍDA COM A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE SERGIPE.

9.3. QUAISQUER ARGUMENTOS OU SUBSÍDIOS CONCERNENTES À DEFESA DO LICITANTE QUE PRETENDER RECONSIDERAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DAS DECISÕES DA COMISSÃO DE LEILÃO, OU DO LEILOEIRO, DEVERÃO SER APRESENTADOS POR ESCRITO, EXCLUSIVAMENTE, ANEXANDO-SE AO RECURSO PRÓPRIO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. TODO AQUELE QUE AFASTAR OU TENTAR AFASTAR LICITANTES POR MEIOS DE VIOLÊNCIA, GRAVE AMEAÇA, FRAUDE OU OFERECIMENTO DE VANTAGEM DE QUALQUER TIPO, ESTARÁ INCURSO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 337-K DA LEI 14.133/2021.

10.2. OS LICITANTES SÃO RESPONSÁVEIS PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EM QUALQUER ÉPOCA.

10.3. A PALAVRA DO LEILOEIRO ESTÁ CREDENCIADA A ALTERAR OU COMPLEMENTAR AS CONDIÇÕES DESTA LEILÃO, PODENDO NÃO ACEITAR LANCES APRESENTADOS POR PESSOAS QUE A SEU CRITÉRIO JULGAR NÃO APTAS, CONSULTADA A COMISSÃO DE LEILÕES DA SEAD.

10.4. FOI DADO AOS EDITAIS E CATÁLOGO O CUIDADO NECESSÁRIO PARA QUE ESTEJAM CORRETOS EVENTUAIS ERROS E/OU OMISSÕES SERÃO CORRIGIDOS PELO LEILOEIRO APÓS A CONCORDÂNCIA DA COMISSÃO DE LEILÕES DA SEAD, E PREVALECERÃO SOBRE OS MESMOS.

10.5. O LEILOEIRO DEVERÁ EFETUAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESENTE CERTAME À SUPAT/SEAD ATÉ A DATA DE 10/03/2025.

10.6. É PROIBIDO AO ARREMATANTE DO LANCE VENCEDOR, Ceder, PERMUTAR, VENDER OU DE ALGUMA FORMA NEGOCIAR AS MERCADORIAS, BENS E/OU OBJETOS, ANTES DO PAGAMENTO E DA EXTRAÇÃO DA NOTA DE VENDA, QUE SOMENTE SERÁ EMITIDA EM SEU PRÓPRIO NOME.

10.7. A SEAD/SE NÃO RECONHECERÁ RECLAMAÇÕES DE TERCEIROS COM QUEM VENHA O ARREMATANTE A TRANSAÇÃO AS MERCADORIAS, BENS E/OU OBJETOS ADQUIRIDOS NO PRESENTE LEILÃO.

10.8. A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS A RESPEITO DE CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E DE OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS A PRESENTE LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA PELAS PESSOAS/EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME ATÉ O 3º (TERCEIRO) DIA ÚTIL QUE ANTECEDER À DATA ESTABELECIDA NO PRÉAMBULO DESTA INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA A REUNIÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DE LANCES.

10.9. A SEAD/SE RESERVA-SE AO DIREITO DE, ANTES DO INÍCIO DA PRAÇA DO LEILÃO, ALTERAR AS CONDIÇÕES DESTA EDITAL, AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E TAMANHO DOS LOTES E QUAISQUER DOCUMENTOS PERTINENTES A ESTA LICITAÇÃO, ASSIM COMO ANULAR, POR ILEGALIDADE DE OFÍCIO OU MEDIANTE PROVOCAÇÃO DE TERCEIROS, OU REVOGAR, POR INTERESSE PÚBLICO OU CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, O PRESENTE LEILÃO, DISTO DANDO CIÊNCIA AOS INTERESSADOS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM QUE AOS INTERESSADOS PARTICIPANTES CAIBA INDENIZAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA.

10.10. O DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DAS CLÁUSULAS CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL ACARRETERÁ A EXCLUSÃO DO INTERESSADO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

10.11. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO DE LEILÕES DA SEAD PELO LEILOEIRO.

10.12. A COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÕES É COMPOSTA POR SERVIDORES DO QUADRO DA SEAD/SE.

ARACAJU/SE, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLECIO SEVERO ARAÇÃO SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS

LEIBNIZ LOBO RAMOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS

TYELLE LIMA SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS

VICTOR OBERDAN ALVES
MEMBRO DA COMISSÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS

CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL. MATRÍCULA JUC/SE Nº 11/2017

WÉDSON ANDRADE NUNES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

LOTES	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	VALOR TOTAL DE DÍVIDAS ATÉ 04/02/2025
LOTE 01	MATERIAIS DIVERSOS: BEBEDOURO, FOGÃO, CONDENSADORA, MESA, IMPRESSORA, CADEIRA FIXA, CADEIRA GIRATÓRIA, LONGARINA, TV, PERSIANA, GAVETEIRO EM MADEIRA, ESTRUTURA EM FERRO PARA BATERIAS, MESA DE ESCRITÓRIO, CAMAS EM AÇO, QUADRO DE AVISO (SUCATA)	R\$ 800,00	-
LOTE 02	MATERIAIS DIVERSOS: MESA EML PARA ESCRITÓRIO, TECLADO, CPU, CADEIRA FIXA, SOFÁ 2 LUGARES, ARMÁRIO EM AÇO, ARMÁRIO EM MADEIRA, CALCULADORA, IMPRESSORA, APARELHO TELEFÔNICO, MESA PARA ESCRITÓRIO, CABO DE COMPUTADOR, GAVETEIRO (SUCATA)	R\$ 800,00	-
LOTE 03	MATERIAIS DIVERSOS: VASO SANITÁRIO, MACA, SOFÁ, LUMINÁRIAS, ARMÁRIO EM AÇO, ARMÁRIO EM MADEIRA, CAMA HOSPITALAR, MACA HIDRÁULICA, BERÇO PEDRIÁTICO, ESTANTE EM AÇO, CADEIRA FIXA, ESCADA 2 DEGRAUS (SUCATA)	R\$ 800,00	-
LOTE 04	MATERIAIS DIVERSOS: EVAPORADORA, CPU, IMPRESSORA, ESTABILIZADOR, CAMA HOSPITALAR, CADEIRA GIRATÓRIA, MACA CIRÚRGICA, ESCADA 2 DEGRAUS, MONITOR, CONDENSADORA, NOBREAKS, FRIGOBAR, GELADEIRA (SUCATA)	R\$ 800,00	-
LOTE 05	MATERIAIS DIVERSOS: CARÇAÇA DE ELEVADOR (SUCATA)	R\$ 500,00	-

LOTE 06	SUCATA COMPOSTA DE: RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6D1280919 - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	R\$ 500,00	-
LOTE 08	SUCATA COMPOSTA DE: RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6D1274240 - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	R\$ 500,00	-
LOTE 09	PEUGEOT PART, PLACA: QMA-7028, CHASSI: 8AEGCN6A8JG500095, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018	R\$ 3.000,00	R\$ 13.714,11
LOTE 10	SUCATA COMPOSTA DE: FIAT DUCATO, ANO DE FAB/MODELO: 2014/2014, CHASSI: 93W245G34E2131518 - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	R\$ 500,00	-
LOTE 11	SUCATA COMPOSTA DE: RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6D1274229 - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	R\$ 500,00	-
LOTE 12	SUCATA COMPOSTA DE: RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6D1274338 - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	R\$ 500,00	-
LOTE 13	SUCATA COMPOSTA DE: RENAULT MASTER, ANO DE FAB/MODELO: 2012/2013, CHASSI: 93YADC1H6D1274234 - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	R\$ 500,00	-
LOTE 14	PEUGEOT PART, PLACA: QMA-7033, CHASSI: 8AEGCN6A8JG503521, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2018	R\$ 4.500,00	R\$ 319,76
LOTE 15	SUCATA COMPOSTA DE: PEUGEOT PART, ANO DE FAB/MODELO: 2005/2006, CHASSI: 8A5EBN6A96G514598 - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	R\$ 500,00	-
LOTE 17	MATERIAIS DIVERSOS: CADEIRAS, LONGARINA, CADEIRA GIRATÓRIA, CADEIRA FIXA, IMPRESSORA, NOBREAK, PROJETOR (SUCATA)	R\$ 600,00	-
LOTE 18	MATERIAIS DIVERSOS: BALANÇA, MESA DE ESCRITÓRIO, COFRE, BEBEDOURO, ARMÁRIO, ESTANTE DE AÇO, AR CONDICIONADO, IMPRESSORA, VENTILADOR, ESCADA, RADIO, TECLADO, ESTABILIZADOR (SUCATA)	R\$ 1.000,00	-
LOTE 19	MATERIAIS DIVERSOS: CPU, MONITOR, TECLADO, ESTABILIZADOR, MATERIAIS DE INFORMÁTICA (SUCATA)	R\$ 1.000,00	-
LOTE 20	MATERIAIS DIVERSOS: CPU, IMPRESSORA, MESA, TECLADO, MONITOR, ESTABILIZADOR, MATERIAIS DE INFORMÁTICA (SUCATA)	R\$ 650,00	-

LOTE 21	MATERIAIS DIVERSOS: CADEIRA GIRATÓRIA, BEBEDOURO, MONITOR, EVAPORADORA, CONDENSADORA, CPU, ESTABILIZADOR, ARMÁRIO, ESTANTE DE AÇO (SUCATA)	R\$ 800,00	-
LOTE 22	MATERIAIS DIVERSOS: CADEIRA GIRATÓRIA, EVAPORADORA, CONDENSADORA, MONITOR E TECLADO (SUCATA)	R\$ 200,00	-
LOTE 23	MATERIAIS DIVERSOS: CADEIRAS FIXAS, BANCADAS DE MADEIRA, COLADEIRA DE BORDA, CENTRÍFUGA, SERRA CIRCULAR DE MESA, MÁQUINA DE MESA(SUCATA)	R\$ 800,00	-
LOTE 24	MATERIAIS DIVERSOS: MACACO HIDRÁULICA, FOGÃO 4 BOCAS, COMPRESSOR DE AR, BALANÇINHO DE CORTE, TANQUE INDUSTRIAL INOX, EXAUSTOR PAUSTERIZADOR, CÂMERA FRIA, AUTOCLAVE, MISTURADOR (SUCATA)	R\$ 1.200,00	-
LOTE 25	MATERIAIS DIVERSOS: MISTURADOR DE RAÇÃO, TRITURADOR, PROPULSOR PNEUMÁTICO, FURADEIRA DE BANCADA, MOTOR ELÉTRICO (SUCATA)	R\$ 1.200,00	-
LOTE 26	MATERIAIS DIVERSOS: ARMÁRIO EM MADEIRA, MICROONDAS, IMPRESSORA, CAFETEIRA, CPU, PAINEL DE SENHA, MONITOR, IMPRESSORA TÉRMICA, CÂMERA DE VÍDEO, GELADEIRAS, RACK INFORMÁTICA, CADEIRA FIXA, CADEIRA GIRATÓRIA, IMPRESSORA ATM, NOTEBOOK, LAMPARINA A GÁS, TOTEN DE SENHA, ESTANTE EMAÇO, CONTADORA DE CEDULAS, FRAGMENTADORA DE PAPEL (SUCATA)	R\$ 2.500,00	-
LOTE 27	MATERIAIS DIVERSOS: LIQUIDIFICADOR, IMPRESSORA, ESTANTE, ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA, ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA, MICROONDAS, CPU, GELADEIRA, CADEIRA FIXA, MONITOR, VENTILADOR, CAMERA DE VÍDEO, NOTEBOOK, CILINDRO DE GÁS, CADEIRA GIRATÓRIA, PAINEL DE SENHA, CAFETEIRA, CONTADORA DE CÉDULA, FRAGMENTADORA DE PAPEL (SUCATA)	R\$ 2.500,00	-
LOTE 28	MATERIAIS DIVERSOS: EVAPORADORA, CONDENSADORA, UMIDIFICADOR DE AR, VIDROS, CARENAGEM, NOBREAK, BALCÃO DE CAIXA, EXTINTOR (SUCATA)	R\$ 3.000,00	-
LOTE 29	S10, PLACA: QKZ-2446, CHASSI: 9BG143DK0HC432513, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2016/2017	R\$ 20.000,00	R\$ 3.792,73

LOTE 30	MATERIAIS DIVERSOS: CADEIRA PLÁSTICA, LONGARINA, LUMINÁRIA, BANCO DE PLÁSTICO, PEÇAS DE VIDRO, CARÇAÇA DE EVAPORADORA, CONDENSADORA, BEBEDOURO, ESTANTE DE AÇO (SUCATA)	R\$ 600,00	-
LOTE 31	MATERIAIS DIVERSOS: GABINETE DE SERVIDOR, MONITOR, LIXEIRAS, PLACA DIGITAL, EVAPORADORA, CONDENSADORA, EXAUSTOR, CPU, LAMPADA, LONGARINA, CADEIRAS (SUCATA)	R\$ 600,00	-
LOTE 32	SUCATA COMPOSTA DE: MERCEDES BENZ, ANO DE FAB/MODELO: 2017/2018, CHASSI: 8AC906633E147719 - SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO	R\$ 500,00	-
LOTE 33	MATERIAIS DIVERSOS: MACA, CAMA, ESTANTE, CADEIRA, MESA DE ESCRITÓRIO, ARMÁRIO, ESTANTE DE AÇO, TV, CADEIRA DE RODA (SUCATA)	R\$ 800,00	-
LOTE 34	MATERIAIS DIVERSOS: FRIGOBAR, CONDENSADORA, EVAPORADORA, ARCO-CIRURGICO, MESA DE RAO X, VENTILADOR PULMONAR, CLINDRO, VENTILADOR (SUCATA)	R\$ 2.250,00	-
LOTE 35	MOTOCAR/MCF250, PLACA: QMC-4082, CHASSI: 97UMCF250HM000043, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017	R\$ 5.500,00	-
LOTE 36	MOTOCAR/MCF250, PLACA: QMC-4387, CHASSI: 97UMCF250HM000056, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017	R\$ 5.500,00	-
LOTE 37	MOTOCAR/MCF250, PLACA: QMC-4177, CHASSI: 97UMCF250HM000061, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017	R\$ 5.500,00	-
LOTE 38	MOTOCAR/MCF250, PLACA: QMC-4083, CHASSI: 97UMCF250HM000041, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017	R\$ 5.500,00	-
LOTE 39	MOTOCAR/MCF250, PLACA: QMC-4195, CHASSI: 97UMCF250HM000019, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017	R\$ 5.500,00	-
LOTE 40	MOTOCAR/MCF250, PLACA: QMC-4181, CHASSI: 97UMCF250HM000059, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017	R\$ 5.500,00	-
LOTE 41	MOTOCAR/MCF250, PLACA: QMC-4081, CHASSI: 97UMCF250HM000020, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017	R\$ 5.500,00	-
LOTE 42	MATERIAIS DIVERSOS: ARQUIVO DE AÇO DESMONTADO, ESTANTE DE AÇO, GAVETA DE AÇO, CADEIRA DE RODA, VENTILADOR (SUCATA)	R\$ 700,00	-

LOTE 43	PEUGEOT PART, PLACA: QMA-6425, CHASSI: 8AEGCN6A8HG530987, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017	R\$ 3.900,00	-
LOTE 44	FIAT/UNO, PLACA: IAL-3068, CHASSI: 9BD15822AA6372071, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2009/2010	R\$ 5.200,00	R\$ 207,36
LOTE 45	FIAT/UNO, PLACA: IAG-2628, CHASSI: 9BD15822A96191955, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2008/2009	R\$ 5.200,00	R\$ 207,36
LOTE 46	FIAT/UNO, PLACA: IAL-3088, CHASSI: 9BD15822AA6372124, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2009/2010	R\$ 5.200,00	R\$ 207,36
LOTE 47	FORD FOCUS, PLACA: NVM-9993, CHASSI: 8AF7ZZFC486835, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2012	R\$ 12.000,00	R\$ 207,36
LOTE 48	YAMAHA XTZ, PLACA: NIX-6597, CHASSI: 9C6KE12509000726, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2008/2009	R\$ 3.400,00	R\$ 207,36
LOTE 49	YAMAHA XTZ, PLACA: NKH-7236, CHASSI: 9C6KE125090000993, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2008/2009	R\$ 3.400,00	R\$ 207,36
LOTE 50	MATERIAIS DIVERSOS: MONITOR, CPU, ESTABILIZADOR, ARMÁRIO, GELADEIRA, TV, NOBREAK (SUCATA)	R\$ 450,00	-
LOTE 51	MATERIAIS DIVERSOS: MESA ESCOLAR E CADEIRA ESCOLAR (SUCATA)	R\$ 1.100,00	-
LOTE 52	MATERIAIS DIVERSOS: CPU, MONITOR, CAIXA DE SOM, PROJETOR, IMPRESSORA, FREEZER, BALANÇA, GELADEIRA, BEBEDOURO, FOGÃO INDUSTRIAL, EVAPORADORA, CONDENSADORA, VENTILADOR, ARMÁRIO DE AÇO (SUCATA)	R\$ 5.000,00	-
LOTE 53	MATERIAIS DIVERSOS: ARMÁRIO DE AÇO, ESTANTE DE AÇO, CADEIRA ESCOLAR, MESA ESCOLAR (SUCATA)	R\$ 1.500,00	-
LOTE 54	MATERIAIS DIVERSOS: LONGARINA, CADEIRA, MESA REDONDA, MESA EM MADEIRA, ARMÁRIO EM AÇO (SUCATA)	R\$ 1.300,00	-
LOTE 55	MATERIAIS DIVERSOS: MESA ESCOLAR E CADEIRA ESCOLAR (SUCATA)	R\$ 1.100,00	-
LOTE 56	MATERIAIS DIVERSOS: CADEIRA DE PLÁSTICO, QUADRO EM BRANCO, MESA DE ESCRITÓRIO, MESA DE REUNIÃO, ARMÁRIO BAIXO EM AÇO, GAVETEIRO EM MADEIRA (SUCATA)	R\$ 1.500,00	-
LOTE 57	FIAT/UNO, PLACA: NVG-4588, CHASSI: 9BD15822AB6513576, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2010/2011	R\$ 5.200,00	R\$ 207,36

LOTE 58	MATERIAIS DIVERSOS: BANCADA DE MADEIRA, MESA, MOLDURA DE QUADRO (SUCATA)	R\$ 400,00	-
LOTE 59	FIAT/DOBLO, PLACA: IAK-3009, CHASSI: 9BD22315592014702, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2008/2009	R\$ 7.000,00	-
LOTE 60	FIAT/DUCATO, PLACA: NVL-0975, CHASSI: 93W245G34C2077450, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2011/2012	R\$ 10.000,00	R\$ 926,88
LOTE 61	PEUGEOT BOXER, PLACA: IAK-2789, CHASSI: 936ZBPMFA92036126, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2008/2009	R\$ 6.500,00	-
LOTE 62	FIAT/DUCATO, PLACA: HZV-9074, CHASSI: 93W231F1151023110, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2005/2005	R\$ 10.000,00	R\$ 85,13
LOTE 63	VW/PARATI, PLACA: HZR-8992, CHASSI: 9BWDB05X85T046592, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2004/2005	R\$ 6.500,00	R\$ 538,59
LOTE 64	FIAT/DUCATO, PLACA: HZX-9703, CHASSI: 93W231F1151008567, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2002/2003	R\$ 10.000,00	R\$ 212,82
LOTE 65	FIAT/UNO, PLACA: HZW-9734, CHASSI: 9BD15822564690806, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2005/2006	R\$ 4.050,00	-
LOTE 66	FIAT/UNO, PLACA: HZW-0324, CHASSI: 9BD15822764693470, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2005/2006	R\$ 4.050,00	R\$ 188,17
LOTE 67	FIAT/UNO, PLACA: HZW-0304, CHASSI: 9BD15822564684055, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2005/2006	R\$ 3.150,00	-
LOTE 68	FIAT/UNO, PLACA: JSP-0946, CHASSI: 9BD15822AA6295777, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2009/2010	R\$ 5.200,00	R\$ 439,75
LOTE 69	VW/GOL, PLACA: OLA-2350, CHASSI: 9BWAA05WIDP109651, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2013/2013	R\$ 8000,00	-

LOTE 70	FIAT/DOBLO, PLACA: HIG-2496, CHASSI: 9BD22315592016944, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2009/2009	R\$ 7.000,00	R\$ 1507,77
LOTE 71	FIAT/DOBLO, PLACA: HIG-2497, CHASSI: 9BD22315592016894, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2009/2009	R\$ 7.000,00	-
LOTE 72	GM CLASSIC, PLACA: HZV-4158, CHASSI: 9BGSN19N05B152651, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2004/2005	R\$ 4.200,00	-
LOTE 73	IVECO/CITYCLASS, PLACA: HZY-5943, CHASSI: 93ZC6190148313832, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2004/2004	R\$ 15.000,00	-
LOTE 74	YAMAHA YBR, PLACA: IAK-5090, CHASSI: 9C6KE092080172021, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2007/2008	R\$ 2.250,00	-
LOTE 75	MATERIAIS DIVERSOS: ESTANTE EM AÇO, ARMÁRIO EM AÇO, MESA, CADEIRA, TELEFONE, FRAGMENTADORA DE PAPEL, FRIGOBAR, ARMÁRIO EM MADEIRA (SUCATA)	R\$ 1000	-

Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA SSP - ASPLAN

EXTRATO DO CONTRATO 004/2025

PROCESSO Nº: 1450/2024-COMPRAS.GOV-SSP - INEXIGIBILIDADE 011/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, tendo início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21
CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA PÚBLICA DE SERGIPE, CNPJ: 09.389.806/0001-98
CONTRATADA: TELTRONIC S.A. UNIPERSONAL - INSCR. EX00170010
REPRESENTANTE NO BRASIL: TELTRONIC BRASIL COMÉRCIO LTDA - CNPJ 03.316.088/0001-43
OBJETO: Aquisição de 05 MCBS instaladas, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT US\$	VALOR TOTAL US\$
01	ESTAÇÃO RADIO BASE (ERB) ALTO TRÁFEGO (MCBS4)	UN	05	€ 74.520,25	€ 372.601,25

VALOR TOTAL: € 372.601,25 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e um euros e vinte e cinco centavos), que será convertido em Real (R\$) quando da assinatura da carta de crédito com o Banco.

TERMO: 26/2023 - FUNDO A FUNDO
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Unidade Orçamentária: 224011 / Classificação Funcional Programática: 06.181.0025 / Ação: 0400 / Elemento de Despesa: 449052 / Fonte de Recurso: 713.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislação pertinente.
PARECER DA PGE nº: 7075/2024

Aracaju, 05 de fevereiro de 2025

JOÃO ELOY DE MENEZES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA